

Programa de Pós-Graduação em Química

CHAMADA Nº 01/2024– PPGQuim-UFMA

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PPGQUIM/UFMA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para **seleção de Bolsista de Pós-doutorado** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), junto ao Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão (PPGQuim/UFMA), no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, segundo as normas da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013, e as instruções normativas nº 3/2022-AGEUFMA/UFMA, de 24 de março de 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O programa de pós-doutoramento tem por objetivos promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país. O prazo estabelecido para o estágio pós-doutoral **será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses.**

2. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. Período de Inscrição: 15 a 31 de janeiro de 2024.
- 3.2. Divulgação da Classificação Geral: 14 de fevereiro de 2024.
- 3.3. Pedidos de Recurso: 15 e 16 de fevereiro de 2024.
- 3.4. Divulgação do Resultado Final: 19 de fevereiro de 2024.
- 3.5. Manifestação de Aceite: 20 e 21 de fevereiro 2024.
- 3.6. Envio da Documentação: 22 e 23 de fevereiro de 2024.
- 3.7. Implementação da Bolsa pela CAPES: 01 a 10 de março de 2024.

A manifestação de aceite dos candidatos aprovados deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico cpgquim@ufma.br, com declaração expressa de aceitação nos termos da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013, as instruções normativas nº 3/2022-AGEUFMA/UFMA, de 24 de março de 2022 e deste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de maneira *on line*, por meio do envio de toda documentação necessária para o e-mail cpgquim@ufma.br, dentro do prazo de inscrição constante no item 3.1. deste Edital até às 18 horas do último dia de inscrição.

Para inscrever-se, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

Programa de Pós-Graduação em Química

- a) Declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (conforme modelo ANEXO 1);
- b) Cópia do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros;
- c) Carta de anuência do Supervisor conforme ANEXO 2 (Obs: O Supervisor deverá ter vínculo de orientação com o Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA);
- d) Cópia do título de Doutor expedido por instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial do Programa de Pós-Graduação atestando a condição de Doutor ou de defesa da Tese.
- e) Currículo Lattes (retirado diretamente da plataforma Lattes no sítio do CNPq), com produção científica e tecnológica dos últimos 3 (três) anos (2021-2023), incluindo a produção de 2024) devidamente comprovados;
- f) Projeto de Pesquisa contendo o Plano de Trabalho (Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho), resumido, com, no máximo, 20 (vinte) páginas, espaçamento 1.5 e fonte *Times New Roman* 12, enfatizando:

Elaboração de métodos e sensores para aplicações ambientais.

- g) As metas de publicação de artigos científicos em periódicos de seleta política editorial no período de vigência da bolsa (Indicar fator de impacto da revista segundo o Journal of Citation Reports e o Qualis segundo a Área de Química).

5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Lattes e o Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho pontuados de acordo com o ANEXO 3 e ANEXO 4, respectivamente.

5.2. Serão considerados os manuscritos aceitos para publicação, desde que devidamente documentados via carta/e-mail de aceite do Editor Chefe do Periódico e *Digital Object Identifier* (DOI).

5.3. As pontuações obtidas pelos candidatos serão convertidas em notas, em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), tomando-se como referências as maiores pontuações obtidas no Currículo Lattes e no Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho.

5.4. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não obtiverem um mínimo de 200 (duzentos) pontos na avaliação curricular conforme o Anexo III do presente Edital e,
- b) não tiverem publicado, nos anos últimos 3 (três) anos, pelo menos 3 (três) artigos cujo Qualis na área de química seja no mínimo A3 (qualis 2017-2020)

5.5. A nota final (NF) será computada através da média ponderada das notas atribuídas individualmente ao (A) Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho (NP) e ao (B) Currículo devidamente comprovado (NC) de acordo com a expressão:

Nota Final (NF) = 0,7 NC + 0,3 NP.

5.6. Critérios de desempate:

- 1º) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 2º) menor tempo de titulação entre a conclusão do doutorado e a inscrição no processo seletivo da(s) presente(s) bolsa(s) (a se considerar a partir da data de abertura das inscrições)
- 3º) maior número e qualidade das publicações avaliada pelo somatório dos fatores de impacto de cada publicação.

Programa de Pós-Graduação em Química

6. RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Não caberá recurso em nenhuma instância do processo de seleção após a homologação do resultado final pela Comissão Julgadora.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do PPGQuim (<https://ppgquim.ufma.br/>).

7. SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) para atribuição da bolsa deverá enviar a documentação listada a seguir no prazo estipulado neste Edital (22 e 23/02/2024) para o e-mail cpgquim@ufma.br, sob pena de desclassificação.

7.1.1. Termo de compromisso de bolsista conforme termos da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013 e as instruções normativas nº 3/2022-AGEUFMA/UFMA, de 24 de março de 2022;

7.1.2. Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração institucional atestando que, após aprovação na defesa da Tese de Doutorado e cumprimento de todas as obrigações legais, a emissão do diploma do candidato encontra-se em andamento;

7.1.3. Comprovante de afastamento da instituição de Origem publicado no Diário Oficial do Estado ou da União aos candidatos aprovados na modalidade “c” do item 10.1;

8. METAS ESTABELECIDAS E ASSOCIADAS AO EDITAL

O candidato selecionado deverá cumprir um programa de pesquisa com nível superior ou compatível com as pesquisas desenvolvidas pelos grupos que fazem parte do Programa de Pós-Graduação em Química. Como resultado, a médio e longo prazo, as atividades executadas pelo candidato selecionado devem:

- (i) gerar publicações e/ou submissões para publicação de pelo menos dois artigos científicos em periódicos com classificação A3 ou superior no Qualis da área de Química, resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa (12 meses) e com autoria vinculada à Universidade Federal do Maranhão;
- (ii) contribuir para o crescimento das linhas de pesquisa do PPGQuim e da UFMA;
- (iii) aprimorar a capacitação de recursos humanos junto ao PPGQuim;
- (iv) resultar em atividades de ensino junto ao PPGQuim.

9. ATRIBUIÇÕES, DURAÇÃO E CONDIÇÕES MÍNIMAS DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

9.1. As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do edital, da CAPES e a demandas específicas do Programa de Pós-Graduação em Química/UFMA;

9.2. Para o (a) candidato (a) selecionado (a) será oferecida uma bolsa por um período inicial de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses.

9.3. O bolsista deverá residir em São Luís/MA durante toda a execução do projeto e deverá comprovar residência quando solicitado pelo Colegiado do PPGQuim. Caso infrinja tais requisitos terá a bolsa imediatamente cancelada.

10. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto de permanência, sem vínculo empregatício;

Programa de Pós-Graduação em Química

- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente efetivo no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior públicas de ensino, pesquisa e extensão;
- c1) Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 10.1 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. O afastamento deverá estar publicado no Diário Oficial do Estado ou da União;
- c2) Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 10.1 não será concedida bolsa, caso o estágio pós-doutoral seja na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;
- c3) Aos candidatos aprovados na modalidade “c” não será permitido concessão de bolsa superior a 12 (doze) meses;
- 10.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 10.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.
- 10.4. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto proposto para desenvolvimento.
- 10.5. O candidato deverá possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Química através de seu Colegiado.
- 10.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;

11. ACOMPANHAMENTO

O desempenho do candidato selecionado será avaliado **após 12 (doze) meses** pelo Colegiado do PPGQuim, por meio de um relatório que deverá ser entregue pelo bolsista e deverá conter as “atividades” realizadas neste período, conforme proposto no seu Plano de Trabalho, bem como sua “produção científica, tecnológica e de inovação”.

12. COMISSÃO JULGADORA

- 12.1. A Comissão Julgadora será composta pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Química.
- 12.2. Caso um dos docentes da Comissão de Bolsas estiver na condição de possível Supervisor de um dos candidatos, este membro será substituído por outro docente pertencente ao Programa.
- 12.3. O PPGQuim e a Comissão de Bolsas NÃO são responsáveis pelo pagamento da Bolsa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Art. 5º da Portaria No. 086, de 3 de julho de 2013, publicada pela CAPES.
- 13.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

Programa de Pós-Graduação em Química

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não cumprir os critérios deste Edital.

13.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora consultado o Colegiado do PPGQuim.

São Luís-MA, 10 de janeiro de 2024.

Prof^a Dr^a Cláudia Quintino da Rocha
Coordenadora
PPGQuim-CCET-UFMA

Programa de Pós-Graduação em Química

CHAMADA Nº 01/2024– PPGQuim-UFMA

ANEXO 1

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF _____, realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal junto ao Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato (a)

Programa de Pós-Graduação em Química

CHAMADA Nº 01/2024– PPGQuim-UFMA

ANEXO 2

CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR

Declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do (a) candidato (a) _____, portador (a) do CPF (ou passaporte) nº _____, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química, após aprovação do mesmo no processo de Seleção de bolsistas de Pós-Doutorado – CAPES – PPGQuim.

Declaro ainda que o projeto intitulado “_____”, está inserido na linha de pesquisa _____, do Grupo de Pesquisa _____ e de acordo com o edital para seleção de candidato e bolsista ao pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, da Universidade de Federal do Maranhão.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2024.

Prof (a). Dr (a).
(Nome e assinatura do (a) supervisor (a))

Programa de Pós-Graduação em Química

CHAMADA Nº 01/2024– PPGQuim-UFMA

ANEXO 3

PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DA QUÍMICA	
Publicações em periódicos	Quantidades
A1 = Fator de impacto (FI) aferido pelo JCR* $\geq 4,2$ (100 pontos)	Sem limite
A2 = $FI \geq 3,1$ e $< 4,2$ (85 pontos)	Sem limite
A3 = $FI \geq 2,1$ e $< 3,1$ (75 pontos)	Sem limite
A4 = $FI \geq 1,2$ e $< 2,1$ (50 pontos)	Sem limite
B1 = $FI \geq 0,7$ e $< 1,2$ (30 pontos)	Limite de 2
B2 = $FI \geq 0,3$ e $< 0,7$ (10 pontos)	Limite de 1
Periódicos não qualificados no Journal of Citation Report (JCR) não pontuam.	Limite 0
(*) Base de dados "Journal of Citation Reports"	
Livros e capítulos de livros	
Capítulos de Livro	
Editoras internacionais com corpo editorial (30 pontos)	Sem limite
Editoras nacionais com corpo editorial (10 pontos)	Limite de 3
Editoras universitárias nacionais e afins (5 pontos)	Limite de 3
Outras editoras (não pontuam)	-
Livros organizados ou obra integral	
Editoras internacionais com corpo editorial (70 pontos)	Sem limite
Editoras nacionais com corpo editorial (50 pontos)	Sem limite
Editoras universitárias nacionais e afins (30 pontos)	Limite de 3
Outras editoras (5 pontos)	Limite de 1
Patentes	
Patente outorgada/concedida (100 pontos)	Sem limite
Patente depositada em parceria com empresa (85 pontos)	Sem limite
Patente depositada com registro (30 pontos)	Limite de 3

Programa de Pós-Graduação em Química

CHAMADA Nº 01/2024– PPGQuim-UFMA

ANEXO 4

Crítérios de Avaliação do plano de trabalho	Pontuação máxima	Membro 1	Membro 2	Membro 3
1- O tema da pesquisa é pertinente e exequível integralmente na UFMA (A exequibilidade do projeto será mensurada pelo parque instrumental indicado na proposta e à disposição do candidato. O candidato a Supervisor deverá providenciar declaração indicando a localização dos equipamentos e que os mesmos estão em pleno funcionamento na UFMA e à disposição do candidato).	Até 5 pontos			
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado (Apresentação de justificativa da escolha do tema/principal problema a ser (em) abordado (s) bem como proposta de solução do problema escolhido)	Até 5 pontos			
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 5 pontos			
4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada ao problema proposto e abordado no Plano de Trabalho	Até 10 pontos			
5 – O Plano de oferta de disciplinas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses é indicado no Plano de Trabalho apresentado	Até 10 pontos			
6 – A metodologia é apresentada (Previsão de reagentes, materiais, equipamentos e fontes de recursos devem ser indicadas)	Até 20 pontos			
7 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	Até 5 pontos			
8 – O Plano está alinhado com as pesquisas do bolsista e do Supervisor (Avaliado pela produção do candidato à bolsa bem como do Supervisor, as quais deverão ser indicadas no Plano de Trabalho)	Até 35 pontos			
8 – O Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades está em conformidade com o prazo previsto para a bolsa	Até 5 pontos			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Programa de Pós-Graduação em Química